



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

ACTA Nº 29/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 05 de Dezembro do ano 2011:-----

-----Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da câmara e com a comparência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo, António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e cinco minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

Período antes da ordem do dia:-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Requerimento de Eduardo José da Silveira, Avelina Pereira da Silva Reis e João dos Santos Bettencourt - propriedade horizontal;-----
- Requerimento de Jorge Miguel Martins Rocha - certidão comprovativa da viabilidade de construção de um complexo de ordenha;-----
- Comunicação prévia de obras de alteração no interior de moradia - José Teófilo Flores da Silveira;-----
- Aditamento a projecto de arquitectura de construção de moradia - Lino Jorge da Fonseca;-----
- Aditamento a projecto de arquitectura de reconstrução de moradia - Maria das Dores Ramos Rodas;-----
- Certidão comprovativa da não viabilidade de construção - Rosa da Silveira;-----
- Licença especial de ruído - Alexandre Filipe Soares Cabral;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- Informação subscrita pelo senhor Presidente da Câmara - festividades relativas ao Natal e Ano Novo;-----
 - Ofícios da empresa Castanheira & Soares, Lda. - libertação de cauções;-----
 - Oitava modificação ao orçamento e Sétima modificação às grandes opções do plano (PPI);-----
 - Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património;-----
 - Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau da Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----
- A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada por ofícios nºs 4242 a 4245, em data de 29 de Novembro passado:---

I – ACTAS:-----

- **Acta da reunião ordinária de 21/11/2011:**-----
-----Foi lida e aprovada por maioria a acta da reunião ordinária de 21 de Novembro passado, com a abstenção do Vereador António Manuel da Silveira Azevedo, que não esteve presente na referida reunião.-----
- **Acta da reunião extraordinária de 28/11/2011:**-----
-----Foi lida e aprovada por maioria a acta da reunião extraordinária de 28 de Novembro passado, com a abstenção do Vereador António Manuel da Silveira Azevedo, que não esteve presente na referida reunião.-----
- **Acta da reunião da Comissão de Abertura e Análise das Propostas** para a contracção de um empréstimo a longo prazo no valor de trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta euros, verificando-se que, decorrido o prazo previsto, não foi recebida qualquer proposta, tendo apenas as instituições Banif Açores, Caixa



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e Caixa Económica do Montepio Geral informado não lhes ser possível concorrer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

II – ORÇAMENTO:-----

- **Resumo Diário da Tesouraria** de 28 de Novembro passado, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total de movimentos de tesouraria: € 403.612,11 (quatrocentos e três mil seiscentos e doze euros e onze cêntimos); sendo em documentos € 124.358,50 (cento vinte e quatro mil trezentos cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), de operações orçamentais € 248.083,98 (duzentos quarenta e oito mil oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos) e de operações não orçamentais € 31.169,63 (trinta e um mil cento sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 17 de Novembro de 2011 a 29 de Novembro de 2011: nºs 1343 a 1393 (Operações Orçamentais), as quais totalizam a importância de € 263.288,06 (duzentos e sessenta e três mil duzentos oitenta e oito euros e seis cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 23 de Novembro de 2011, nº 263 (Operações de Tesouraria), a qual totaliza a importância de € 10.892,00 (dez mil oitocentos noventa e dois euros), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas** para o ano de 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Novembro, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Novembro, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Novembro, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011**, a qual totaliza a importância de € 1.371.741,43 (um milhão trezentos setenta e um mil setecentos quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante.-----

III – PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:-----

- **Proposta de deliberação** relativa à “**alteração dos Estatutos da AMT – Associação de Municípios do Triângulo**”, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, e estatutos anexos, documentos que aqui se dão por integralmente transcritos e ficam arquivados na pasta de anexos à presente acta.-----

-----A Câmara, concordando com a presente proposta, deliberou aprovar a alteração aos estatutos da Associação de Municípios do Triângulo e submetê-la, nos termos do nº 4 do artº 34º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, a ratificação da Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

IV – OFÍCIOS:-----

- **Ofício** nº 5586, datado de 16 de Novembro passado, da Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas, solicitando a oferta de prendas de natal para todos os alunos do Concelho que frequentam a EB/S de Velas e o Instituto de Santa Catarina, destinando-se a 320 alunos. Encontra-se anexa ficha da posição actual do orçamento da despesa na rubrica 0101 020115.



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou proceder à oferta de uma prenda simbólica no valor máximo total de quinhentos euros (€ 500,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade.-----

- **Ofício** datado de 10 de Novembro passado, de Lina Brasil, residente na Avenida do Livramento, nesta Vila, informando que o muro de acesso à sua moradia se encontra fendido devido ao facto da máquina utilizada, pela TECNOVIA, ter embatido no mesmo aquando a reabilitação dos arruamentos da Avenida do Livramento, mais concretamente da actual denominada “Rua do Imigrante”, de que junta fotografias.-----

-----A Câmara deliberou solicitar ao técnico Lino Jorge da Fonseca, que fiscalizou a referida empreitada, para apurar as responsabilidades decorrentes da situação apresentada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** datado de 28 de Novembro passado, do Presidente da Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge, solicitando apoio financeiro para funcionamento do jornal “O Breves”. Encontra-se anexa ficha da Posição Actual do Orçamento da Despesa na rubrica 0102 04050206 e a informação nº 150, da responsável pela unidade orgânica de finanças e património, do seguinte teor: *«Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **”Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”**. Segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

14 de Fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido será classificado por despesas correntes, as quais puderam ser classificadas em – Transferências Correntes - rubrica 0102/04050206 “**Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local**» a qual possui um saldo na presente data de 10.450,00€, para todos os apoios correntes a conceder pelo Município, durante o corrente ano económico cuja posição se anexa, para uma gestão mais cuidada das dotações **Orçamentais Disponíveis** e para uma observação de equidade no tratamento de todos os interessados que possam a vir a recorrer de pedidos de apoio, deverá ser solicitado um orçamento, das despesas a realizar, uma vez que o presente pedido não faz menção a valores. Mais se informa que toda a despesa que for assumida até ao final do ano, passará para o orçamento 2012, uma vez que não há disponibilidade de tesouraria».

-----A Câmara deliberou solicitar o plano de actividades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

IV – INFORMAÇÕES:-----

Festividades de Natal e Ano Novo:-----

- -----Pelo vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo foi apresentada a seguinte informação:-----

“O Município das Velas vai realizar como habitualmente festividades relativas ao Natal e Ano Novo.-----

Entre as diversas actividades previstas, algumas têm carácter especial como sejam:-----

- A atribuição de prendas aos filhos dos funcionários do Município;-----
- A realização de um Jantar aos funcionários e família do Município”.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou concordar com a presente informação, tendo a vereadora Isabel Teixeira alertado para a contenção de custos devido à conjuntura económica actual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo por parentesco com o Presidente da Direcção do Instituto Santa Catarina.-----

- **Informação nº 10**, datada de 24 de Novembro passado, subscrita pelo chefe de divisão de apoio ao município, do seguinte teor:-----

“O Instituto Santa Catarina solicitou ao Município das Velas a cedência das instalações da escola básica da Boa-Hora, para funcionamento das suas valências de creche e jardim-de-infância.-----

A Câmara deliberou a cedência das instalações da escola básica da Boa-Hora tendo sido informado o Instituto Santa Catarina.-----

Tendo em conta a necessária realização de um protocolo, foi instruído o procedimento com os seguintes documentos:-----

- *Estatutos; (Arquivados na DAM)-----*
- *Cartão contribuinte; (Arquivado na DAM)-----*
- *Acta de tomada de posse dos corpos gerentes (Arquivada na DAM)-----*

Tendo em conta o disposto anteriormente o Instituto Santa Catarina, reúne as condições necessárias para ser apoiada nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5/A/2002, devendo ser celebrado protocolo especificando:-----

- *As condições de cedência,-----*
- *As contrapartidas a efectuar pelo Instituto Santa Catarina-----*
(Em anexo proposta de protocolo)-----

À consideração superior”.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Encontra-se anexo o protocolo do seguinte teor:-----

“PROCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DA BOA-HORA ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E O INSTITUTO SANTA CATARINA – Nº 08DAM/2011-----

-----PREÂMBULO-----

O desenvolvimento social e cultural de um Município, está, entre outros factores intimamente associado ao grau de empenhamento das pessoas ou colectividades que nele residem.-----

Porém, o maior ou menor grau de intervenção e participação dessas colectividades e dessas pessoas, é muitas das vezes, senão mesmo quase sempre, condicionado por questões de ordem económica, com reflexos negativos na própria qualidade da participação e intervenção nos meios em que estão inseridas.-----

É neste contexto que se equaciona o apoio a prestar ao associativismo e às instituições de solidariedade social existentes no Concelho das Velas.-----

A promoção e apoio às actividades associativas que no Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole acção social, cultural ou desportiva, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respectivas.-----

É neste contexto que se insere o apoio ao Instituto Santa Catarina, cujo trabalho se estende pela assistência social a crianças e jovens, através de lares de acolhimento, Jardim-de-infância e A.T.L., mantendo ainda um serviço domiciliário para apoio a idosos e pessoas com mobilidade reduzida, constituindo esta instituição um pilar fundamental para o equilíbrio social do Concelho das Velas.-----

Assim nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 4 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, entre o Município das Velas, representado pelo seu Presidente da Câmara, Manuel Soares Silveira, e em nome do mesmo outorgando com poderes para o acto, como primeiro outorgante, tendo o Município o nº 512075506 de pessoa colectiva e Instituto Santa Catarina contribuinte nº 512014086, representado pelo



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

seu Presidente de Direcção, Amaro Manuel Soares Azevedo e em conformidade com a deliberação do executivo camarário, sobre proposta apresentada pelo Senhor Presidente, no dia 5 de Dezembro de 2011 é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

1. Constitui objectivo do presente protocolo a regulação dos termos de cedência de utilização das antigas instalações da escola básica da Boa Hora, de que a Câmara Municipal das Velas é legítimo comodatário, ao Instituto Santa Catarina, facultando-lhe condições para melhor desenvolver as suas actividades de jardim-de-infância e creche.---

2. Compete ao Instituto Santa Catarina:-----

a) Assegurar a manutenção e guarda do edifício cedido;-----

b) O pagamento de contas de energia eléctrica, telefones ou outras afectas ao funcionamento do edifício;-----

c) Garantir a promoção e divulgação do Município das Velas em todas as suas actividades;-----

3. O Instituto Santa Catarina utilizará as instalações cedidas no presente protocolo exclusivamente para o exercício das suas actividades, previstas no número 1.-----

4. O Instituto Santa Catarina efectuará as obras necessárias de adaptação do edifício cedido às suas funções.-----

5. O Instituto Santa Catarina cederá a custo zero as instalações, para realização eventos culturais, ou outros organizados pela Autarquia.-----

6. Ao Município das Velas assiste o direito de fiscalizar, sempre que tal se afigure necessário, o cumprimento do presente protocolo.-----

7. O não cumprimento por parte do Instituto Santa Catarina, de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua anulação.-----

8. O presente protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização, desde que a parte denunciante comprove e demonstre o incumprimento da outra parte, por comunicação escrita que produzirá efeitos 15 dias após a sua expedição.-----

9. O presente protocolo vigorará enquanto o Instituto Santa Catarina existir com as valências de jardim infância e creche, e vigorará a partir da data da sua assinatura, salvo



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

se for denunciado por alguma das partes.-----
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram”.-----
-----A Câmara aprovou o protocolo.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade.-----
-----Após esta deliberação regressou à sala o referido vereador.-----
- **Informação nº 11**, datada de 28 de Novembro passado, subscrita pelo chefe de
divisão de apoio ao munícipe, do seguinte teor:-----
“A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais solicitou ao
Município das Velas a cedência das instalações do edifício sito na Rua do Livramento,
para funcionamento das suas actividades de apoio a crianças e jovens.-----
A Câmara deliberou do edifício sito na Rua do Livramento tendo sido informada a
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais.-----
Tendo em conta a necessária realização de um protocolo, foi instruído o procedimento
com os seguintes documentos:-----
• Estatutos; (Arquivados na DAM)-----
• Cartão contribuinte; (Arquivado na DAM)-----
• Acta de tomada de posse dos corpos gerentes (Arquivada na DAM)-----
Tendo em conta o disposto anteriormente a Associação para Apoio à Criança com
Necessidades Educativas Especiais, reúne as condições necessárias para ser apoiada
nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro,
alterada pela Lei nº 5/A/2002, de 11 de Janeiro, devendo ser celebrado protocolo
especificando:-----
• As condições de cedência,-----
• As contrapartidas a efectuar pela Associação para Apoio à Criança com
Necessidades Educativas Especiais-----
(Em anexo proposta de protocolo)-----
À consideração superior”.-----
-----Encontra-se anexo o protocolo do seguinte teor:-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

“PROCOLO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO PARA APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – Nº 09DAM/2011-----

-----PREÂMBULO-----

O desenvolvimento social e cultural de um Município, está, entre outros factores intimamente associado ao grau de empenhamento das pessoas ou colectividades que nele residem.-----

Porém, o maior ou menor grau de intervenção e participação dessas colectividades e dessas pessoas, é muitas das vezes, senão mesmo quase sempre, condicionado por questões de ordem económica, com reflexos negativos na própria qualidade da participação e intervenção nos meios em que estão inseridas.-----

É neste contexto que se equaciona o apoio a prestar ao associativismo e às instituições de solidariedade social existentes no Concelho das Velas.-----

A promoção e apoio às entidades que no Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole acção social, cultural ou desportiva, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respectivas.-----

É neste contexto que se insere o apoio à Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais, cujo trabalho se insere no apoio a crianças e jovens portadores de deficiência, através de um centro onde se ministram conhecimentos visando a inserção e integração social destes jovens, constituindo esta instituição um pilar fundamental para o equilíbrio social do Concelho das Velas.-----

Assim nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 4 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, entre o Município das Velas, representado pelo seu Presidente da Câmara, Manuel Soares Silveira, e em nome do mesmo outorgando com poderes para o acto, como primeiro outorgante, tendo o Município o nº 512075506 de pessoa colectiva e a Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais contribuinte nº 512037515, representada pela sua Presidente de Direcção,



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Fátima Maria Meneses Osório e em conformidade com a deliberação do executivo camarário, sobre proposta apresentada pelo Senhor Presidente, no dia 5 de Dezembro de 2011 é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----1. Constitui objectivo do presente protocolo a regulação dos termos de cedência de utilização das instalações do edifício situado na Rua do Livramento, de que a Câmara Municipal das Velas é legítimo comodatário, à Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais, facultando-lhe condições para melhor desenvolver as suas actividades de jardim-de-infância e creche.-----

2. Compete à Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais:-

- a) Assegurar a manutenção e guarda do edifício cedido;-----*
- b) O pagamento de contas de energia eléctrica, telefones ou outras afectas ao funcionamento do edifício;-----*
- c) Garantir a promoção e divulgação do Município das Velas em todas as suas actividades;-----*

3. A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais utilizará as instalações cedidas no presente protocolo exclusivamente para o exercício das suas actividades, previstas no número 1.-----

4. A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais efectuará as obras necessárias de adaptação do edifício cedido às suas funções.-----

5. A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais cederá a custo zero as instalações, para realização eventos culturais, ou outros organizados pela Autarquia.-----

6. Ao Município das Velas assiste o direito de fiscalizar, sempre que tal se afigure necessário, o cumprimento do presente protocolo.-----

7. O não cumprimento por parte da Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais, de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua anulação.-----

8. O presente protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização, desde que a parte denunciante comprove e demonstre o incumprimento da outra parte, por comunicação escrita que produzirá efeitos 15 dias após



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

a sua expedição.-----

9. O presente protocolo manter-se-á enquanto a Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais existir com as valências de apoio à inserção e integração social de jovens com necessidades educativas especiais, e vigorará a partir data da sua assinatura, salvo se for denunciado por alguma das partes.-----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram”.-----

-----A Câmara aprovou o protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

V - OBRAS PARTICULARES:-----

- de Antero Eduardo Silva Cardoso, residente na fajã do Ouvidor, **projecto de construção de garagem**, naquele lugar. Encontra-se anexa informação com o parecer favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projecto de arquitectura e deliberou solicitar a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, da especialidade indicada naquela informação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- A Vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt ausentou-se da reunião, por motivos profissionais, não tendo votado os pontos que seguem.-----

- de António Duarte Azevedo, residente em São Mateus, Urzelina, **projectos de arquitectura e de especialidades de construção de moradia**, no lugar À Igreja, Urzelina. Encontra-se anexa informação com o parecer favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou os projectos apresentados.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de António Gilberto Teixeira de Sousa, residente no caminho de Baixo, S. António, **projectos de especialidades de construção de armazém de alfaias agrícolas**, em S. António, solicitados por deliberação camarária de 19 de Setembro passado. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou os projectos de especialidades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Carlos Alberto Luz, residente na Presa da Calçada, Urzelina, **comunicação prévia de obras de conservação** em moradia. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara concordou com a realização das obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o vereador António Manuel da Silveira Azevedo por parentesco com o requerente.-----

- de João David Azevedo, residente na E.R. 1ª-2ª Manadas, **projecto de construção de garagens**, naquele lugar. Encontra-se anexa informação com o parecer favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projecto de arquitectura e deliberou solicitar a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, da especialidade indicada naquela informação.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----

- de José Júlio Maciel Rodrigues, residente na Estrada Regional da Fajã do Ouvidor, **projectos de especialidades de reconstrução e ampliação do anexo de moradia familiar**, naquele lugar, solicitados por deliberação camarária de 20 de Junho passado. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou os projectos de especialidades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de José Monjardino, S.A., com sede na Praia da Vitória, **comunicação prévia de construção de um armazém e parque de gás** no lote 15, Levadas. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara concordou com a realização das obras e deliberou solicitar a apresentação, no prazo de cento e oitenta dias, das especialidades indicadas naquela informação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

VI- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- dos senhores Eduardo José da Silveira, residente no lugar do Toledo, Avelina Pereira da Silva Reis, residente no lugar da Ribeira do Nabo e João dos Santos Bettencourt, residente nesta Vila, solicitando licença para constituir em **propriedade horizontal** o prédio urbano sito na Rua Dr. João Teixeira, freguesia



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

e Concelho das Velas, edifício de rés do chão e primeiro andar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 226 e inscrito na respectiva Matriz sob o artº 347º, nos termos do requerimento e documentos a ele anexos. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deferiu nos termos requeridos devendo ser emitida a respectiva certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Jorge Miguel Martins Rocha, residente no lugar dos Biscoitos, Calheta, solicitando a emissão de **certidão comprovativa da viabilidade de construção** de um complexo de ordenha, no prédio rústico sito no local Feno - Velas, conforme certidões e plantas anexas ao requerimento. O fiscal municipal prestou informação favorável, igualmente em anexo, com o nº 104/2011/PS, datada de 2 de Dezembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, deferir o solicitado.-----

- de José Teófilo Flores da Silveira, residente na Rua Guilherme da Silveira, nesta Vila, **comunicação prévia de obras de alteração** no interior de moradia na Fajã de S. Amaro, já presente às reuniões camarárias de 16 de Agosto e 19 de Setembro passado. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara concordou com a realização das obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Lino Jorge da Fonseca, residente na Rua da Gruta, nesta Vila, **aditamento a projecto de arquitectura de construção de moradia**, aprovado em reunião



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

camarária de 12 de Agosto de 2009. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o aditamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Maria das Dores Ramos Rodas, residente na Urzelina, **aditamento a projecto de arquitectura de reconstrução de moradia**, aprovado em reunião camarária de 21 de Junho de 2010. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o aditamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Rosa da Silveira, residente no lugar da Beira, solicitando emissão de **certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

Canadinha Nova – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artº nº 1077 da freguesia de Velas, constituído por terra com área de 8712m2;-----

Eiras do Vento - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artº nº 1409 da freguesia de Velas, constituído por terra com área de 435m2;-----

Ribeirinho - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artº nº 2186 da freguesia de Velas, constituído por terra lavradia com área de 3388m2.-----

Encontra-se anexa informação do fiscal municipal, nº 105/2011/PS, datada de 2 de Dezembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, deferir o solicitado.-----

- de Alexandre Filipe Soares Cabral, residente no Caminho do Porto, Urzelina, requerendo **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Sunset Bar, com início às 22h00 do dia 17 de Dezembro e termo às 04h00 do dia 18 de Dezembro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de Agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a actividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Informação** nº 65, datada de 5 de Dezembro corrente, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

“O Município das Velas vai realizar como habitualmente festividades relativas ao Natal e Ano Novo.-----

Entre as diversas actividades previstas, algumas têm carácter especial como sejam:-----

• *A atribuição de roupas para as crianças do Instituto de Santa Catarina”.-----*

-----A Câmara deliberou concordar com a presente informação, procedendo-se à aquisição de uma peça de roupa por criança.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofícios** datados de 29 de Novembro passado, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando a libertação das cauções referentes às facturas mencionadas nas garantias bancárias nºs 10106 e 10114, referentes à empreitada de construção de dois reservatórios na freguesia da Urzelina. Encontra-se anexa a informação nº 152 da responsável da Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *“De acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, informo*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*que as garantias bancárias, apresentadas, pela firma Castanheira & Soares, Lda, com os nº (s) 10106 e 10114, no montante de 5.789,34€, cobrem o reforço de caução retido aquando do pagamento das respectivas facturas, referente a revisão de preço e trabalhos a mais na empreitada “**Construção de Dois Reservatórios na Freguesia da Urzelina**”.*-----

-----A Câmara deferiu.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Oitava modificação ao orçamento e Sétima modificação às grandes opções do plano (PPI)**, apresentada pela Unidade Orgânica de Finanças e Património verificando-se: no orçamento, tanto em reforço como em anulação a quantia de cinquenta e três mil quatrocentos cinquenta e seis euros (€ 53.456,00), sendo em correntes a quantia de vinte e um mil e novecentos euros (€ 21.900,00) e em capital a quantia de trinta e um mil quinhentos cinquenta e seis euros (€ 31.556,00) e no PPI, tanto em reforço como em anulação a quantia de trinta e um mil quinhentos cinquenta e seis euros (€ 31.556,00).-----

-----A Câmara aprovou a presente alteração ao orçamento e às grandes opções do plano.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores Presidente da Câmara e vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

- **Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património:**-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara, tendo procedido à análise dos documentos apresentados, homologou a avaliação final da única candidata, Maria da Encarnação Pereira Soares, e concordou com a proposta de nomeação apresentada pelo júri do concurso.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Estes documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos ficam arquivados na Divisão de Administração Geral.-----

- Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau da Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças:-----

-----A Câmara, tendo procedido à análise dos documentos apresentados, homologou a avaliação final do único candidato, Manuel Luciano Bettencourt Ávila, e concordou com a proposta de nomeação apresentada pelo júri do concurso.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Estes documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos ficam arquivados na Divisão de Administração Geral.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506